Diário Oficial do
Município

Câmara Municipal de Antas

segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 Ano I - Edição nº 00020 | Caderno 1

Câmara Municipal de Antas publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9359B17DDC4C5910EE9EA5DE00D352D7

Câmara Municipal de Antas

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 005 / 2018 - “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO. ”

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9359B17DDC4C5910EE9EA5DE00D352D7

Câmara Municipal de Antas

Portaria

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS
Praça Edvaldo Nilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0**75)3277-1300
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email.: camaradeantas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 005 / 2018

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO. "

MÁRIO DE SOUZA FELIX, Presidente da Câmara Municipal de Antas - BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução TCM-BA n. 1311/2012 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9359B17DDC4C5910EE9EA5DE00D352D7

Câmara Municipal de Antas

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS
Praça Edvaldo Nilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0**75)3277-1300
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email.: camaradeantas@yahoo.com.br

INDICADOS PELA ATUAL GESTORA;

- **ALESSANDRO SANTANA DE OLIVEIRA** – Controlador Geral, CPF: 038.256.135-00
- **ADRIANA SANTOS DE JESUS** – Secretaria Geral, CPF: 074.794.065-76
- **MARCELO JORGE DE SANTANA MOURA**, Tesoureiro, CPF: 184.755.824-00

Artigo 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Presidente da Câmara em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as situações, financeiras, orçamentárias, patrimonial e Jurídica, visando dar continuidade aos trabalhos do Poder Legislativo e, ao presidente da Câmara eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber da atual Presidenta da Casa Legislativa todos os dados e informações necessários à elaboração e implementações das ações vindouras.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 01 de dezembro de 2018 e deverão apresentar relatório conclusivo no prazo estabelecido pelo artigo 4º inciso 2º da Resolução retro mencionada.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Antas/BA, 01 de dezembro de 2018.

Mário de Souza Felix
Presidente da Câmara

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9359B17DDC4C5910EE9EA5DE00D352D7